



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.512, de 23 de maio de 2001.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, NUM TOTAL DE R\$ 50.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE, num total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com discriminação a seguir:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE

02 – Complexo Técnico de Economia

04 – Agricultura

14 – Produção Vegetal

080 – Sementes e Mudas

Ativ. 2.320 – Manutenção do FUMAPE

3.2.1.4..02.15 – Contribuições a Fundo– Rec. Vinculados– PRODESA.....R\$ 50.000,00

Art. 2º – Servirá como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 114075-98/2000/MA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município do Rio Grande, objetivando a execução de ações de ESTÍMULO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA/AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no Município do Rio Grande/RS.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 23 de maio de 2001.


JUAREZ VASCONCELOS TORRONTÉGUY
Prefeito Municipal em Exercício

cc: SMF/SMCP/UPE/SMAPMA/PJ/CM/Publicação

CÓPIA



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º 598/2001
Processo n.º 77.404

Rio Grande, 14 de maio de 2001.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia 08 de maio p.p.do para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, num total de R\$ 50.000,00.”

Exmo. Sr.
Fábio Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, NUM TOTAL DE R\$ 50.000,00.”

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, num total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com discriminação a seguir:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

02- Complexo Técnico de Economia

04-Agricultura

14- Produção Vegetal

080- Sementes e Mudas

Ativ. 2.320- Manutenção do FUMAPE

3.2.1.4.02.15- Contribuições a Fundo-Rec. Vinculados-
PRODESA.....R\$50.000,

Artigo 2º- Servirá como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 114075-98/2000/MA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município do Rio Grande, objetivando a execução de ações de ESTÍMULO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA/AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no Município do Rio Grande/RS.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 77.407

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Ao Consultor Jurídico

Sala das Comissões, 30 de abril de 1999

Data: 30 de abril de 1999

[Handwritten signature]

ASSINATURA

Parecer 239/2001

O presente projeto atende as normas constitucionais, Jurídicas, Regimentais adequado a Técnica Legislativa.

Data: 30 de abril de 1999

CONSULTOR JURÍDICO

[Handwritten signature]

Presidente

[Handwritten signature]

Vice-Presidente

[Handwritten signature]

Secretário

[Handwritten signature]

Membro

[Blank signature line]

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/069

Rio Grande, 11 de abril de 2001.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que em atenção encaminhamos para apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei 021 que "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, NUM TOTAL DE R\$ 50.000,00**".

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

f1s02
alt.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 021, de 11 de abril de 2001.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, NUM TOTAL DE R\$ 50.000,00".

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE, num total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com discriminação a seguir:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE

02 – Complexo Técnico de Economia

04 – Agricultura

14 – Produção Vegetal

080 – Sementes e Mudanças

Ativ. 2.320 – Manutenção do FUMAPE

3.2.1.4..02.15 – Contribuições a Fundo– Rec. Vinculados– PRODESA.....R\$ 50.000,00

Art. 2º – Servirá como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 114075–98/2000/MA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município do Rio Grande, objetivando a execução de ações de ESTÍMULO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA/AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no Município do Rio Grande/RS.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Rio Grande, 11 de abril de 2001.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal